



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

## RELATÓRIO TÉCNICO

### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO (C.A.P.T.C.F)

(Em atendimento ao Art. 55 do Decreto Municipal nº 2.274 de 13/11/2017)

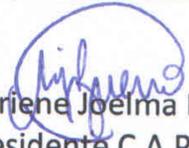
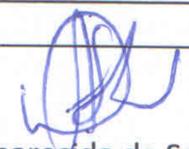
Secretaria/Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
INSTRUMENTO:	TERMO DE FOMENTO	NÚMERO: 06/2018
VIGÊNCIA:	28/02/2018 A 31/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 12.053,03 EM PARCELA ÚNICA
OSC: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE MUZAMBINHO		
GESTOR DA ENTIDADE (Portaria nº 13 de 02 de maio de 2018): LUIS RICARDO BONELI		
<b>OBJETO:</b> Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO, recurso é um incremento temporário, permitirá a APAE manter a qualidade dos serviços ofertados na saúde, e será utilizado na manutenção da unidade de atenção à saúde (custeio), assim considera manutenção das atividades aquelas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem capital, e que propiciem as condições adequadas de infraestrutura e de recursos materiais destinados à assistência, conforme plano de trabalho anexo, com o <b>PARCEIRO PÚBLICO</b> garantindo recursos financeiros à <b>ASSOCIAÇÃO PARCEIRA</b> , para cobertura de despesas diversas.		
DATA DA TRANSFERÊNCIA:	PARCELA ÚNICA	VALOR REPASSADO:
05/03/2018	EO 1555 E 1556 DE 28/02/2018	R\$ 12.053,03
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Remuneração de pessoal que atuam no sistema de ensino e que desenvolvem atividades de natureza técnico-administrativa e respectivos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários e manutenção;</li><li>• Aquisição de materiais de consumo, papelaria, materiais de informática, alimentação, etc...;</li><li>• Despesas com conservação das instalações físicas do sistema de ensino (serviços de limpeza, material de limpeza e utensílios utilizados na conservação, manutenção da rede elétrica, hidráulica, estrutura interna, pintura, pisos, muros e grades);</li><li>• Despesas com o consumo de água, energia elétrica e telefone;</li><li>• Aquisição, manutenção, construção e conservação das instalações e equipamentos necessários ao ensino;</li><li>• Eventuais despesas com manutenção do transporte escolar (conserto e manutenção de veículos, aquisição e reposição de peças, serviços mecânicos, remuneração de motorista, seguro e IPVA).</li><li>• Outras despesas necessárias à manutenção das atividades da instituição.</li></ul>		
<b>ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO</b>		
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE apresentou a prestação de contas da parcela única dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 06/2018(EMENDA PARLAMENTAR).		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

Data: 18/12/18

 Mariene Joelma Bueno Presidente C.A.P.T.C.F	 Daísa Aparecida de Souza Rocha Secretária C.A.P.T.C.F	 Thaila da Silva Ruela Membro C.A.P.T.C.F
---	--	--

**PARA GESTOR PARA ANÁLISE**

Recebido em: 18 / 12 / 18

  
Luis Ricardo Boneli  
Gestor

Nº	ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OBJETO	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	S
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	X
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	S
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	S
5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	S
6.	Os equipamentos adquiridos estão no projeto?	S
7.	O público alvo foi entrevistado, no que diz respeito à satisfação no cumprimento do objeto?	N

**PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DAS DESPESAS**

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

SIM  
 NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de Tomada de Contas da parceria.

**PARA CONTROLE INTERNO PARA EMISSÃO DE PARECER DE ADMISSIBILIDADE**

Recebido em: 18 / 12 / 18

  
Paulo Rogério Santini  
Controlador Interno do Município

**PARECER DE ADMISSIBILIDADE**

Após a análise e emissão do Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, os autos do Processo de Prestação de Contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

competete aprovar ou não as contas.

Desse modo, diante da análise do processo de Prestação de Contas em epígrafe e dos Pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidade exigidos pela Legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

**Sendo assim, considera-se REGULAR a presente Prestação de Contas estando em condições de ser aprovada.**

**Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação do Gestor.**

Data: 18/12/18

Paulo Rogério Santini  
Controlador Interno do Município

**PARA GESTOR**

Recebido em: 18 / 12 / 18

**DEFERIDO PARA BAIXA CONTÁBIL**

Luis Ricardo Boneli  
Gestor